

Lei nº 306 de 5 de Dezembro de 1958.

"Concede um lote vago, no Plano Diretor da Cidade à Igreja de Cristo, para construção de sua Sede e de um estabelecimento de Ensino Primário."

a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

art. 1º - Fica o Sm. Prefeito Municipal autorizado a doar um lote vago, no Plano Diretor da Cidade, à Igreja de Cristo, para construção de sua Sede e de um estabelecimento de Ensino Primário.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paula da Câmara Municipal.

pat de Sijianua, 5 de Dezembro de 1958

aa Allen de Oramo Pong
Fracilio Reis
Solustiano Rodrigues